

FÓLHA N.º 001
DATA 11 / 11 / 87
RUBRICA Sel.º



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19 87

PROCESSO

N. 497/87

INTERESSADO: Poder Executivo Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 065/87 - Autoriza a abertura de crédito suplementar a favor da câmara municipal:

AUTUAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de

novembro do ano de mil novecentos e oitenta e 7 (sete)

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO
Rua Melvin Jones, 90 - Tel.: 722-5000 Ramais 127 e 132 - Colatina - ES.

FÓLHA N.º 002

DATA 11/11/87

RUBRICA SD

Colatina, 11 de novembro de 1987.

MENSAGEM Nº 039/87


Excelentíssimo Senhor Presidente,

Neste ensejo vimos encaminhar a V.Exª. o projeto de lei pelo qual este Executivo propõe a autorização desse Egrégio Poder para abrir crédito suplementar em favor da Câmara Municipal, visando a complementação das dotações orçamentárias que comportam os encargos com pessoal e das despesas inadiáveis.

Solicitamos as providências para que a matéria seja levada a apreciação dos Senhores vereadores, para aprovação em regime de urgência.

Apraz-nos levar a V.Exª. e demais edis nossos protestos de consideração e apreço.


Saudações cordiais


ANTONIO THADEU TARDIN GIUBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº. Sr.
Peércles Ferraço Nunes
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Colatina

Nesta

VLST/Impp.

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	N.º <u>497</u> / <u>170</u> Livro <u>01</u>
	Colatina, <u>11</u> de <u>11</u> de <u>1987</u>
	 FUNCIONÁRIO



*Lei nº 3.568
 de 09-11-87*

PROJETO-DE-LEI Nº 065/87

Autoriza a abertura de crédito suplementar a favor da Câmara Municipal:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cz\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil cruzados) a favor da Câmara Municipal de Colatina, para reforço das dotações orçamentárias assim discriminadas:

01 - Câmara Municipal	
Atividade: 01010012-01 - Manutenção do Legislativo	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.Cz\$	150.000,00
TOTAL	<u>Cz\$ 1.150.000,00</u>

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autoriza do no artigo primeiro correrão por conta do Provável Excesso de Arrecadação do corrente exercício financeiro de acordo com o previsto no § 3º, do artigo 43 da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, constante do demonstrativo que integra a presente lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo gando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc.,.....



DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1987.

=====

- 1) Previsão da Receita para o exercício de 1987= 140.000.000,00
- 2) Arrecadação do período de janeiro a outubro/87= 179.447.909,45
- 3) ARRECADAÇÃO DE 1986-
 - a) 1º período de 1986-janeiro a outubro= 70.806.414,05
 - b) 2º período de 1986 -novembro e dezembro= 16.763.331,51

4) CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

- a) 1º período de 1987 x 100= 179.447.909,45 = 253% - 100= 153%
 - b) 2º período de 1986 70.806.414,05
 - c) Arrecadação do 2º período de 1986 x Tx.de Incremento=
- 16.763.331,51 x 153% = 25.647.897,22
- 16.763.331,51 + 25.647.897,22 = 42.411.228,73

5) DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- a) Previsão da Receita para 1987..... 140.000.000,00
- Menos arrecadação:
- 1) Do dia 1º/01/87 a 31/10/87 =179.447.909,45
- 2) Que vai do mes da solicita-
ção do crédito, até 31 de
dezembro do ano anterior,a-
plicada a taxa de incremen-
to da Receita, verificada
no período..... 42.411.228,73 221.859.138,18
- Excesso provável de arrecada-
ção 81.859.138,18
- Valor já utilizado em créditos adicionais= 71.050.000,00
- Saldo disponível para suplementações.....= 10.859.138,18

MONTE DE PESQUISA:

- Lei 4.320/64 - art.43, parágrafo 3º-
- Balancete da Receita de outubro de 1987.
- Balancete da Receita de Outubro de 1986.
- Balanço Geral de 1986.

Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Colatina,
 em 10 de novembro de 1987.

Elizabeth Maria Loss Faquette
 ELIZABETH MARIA LOSS FAQUETTE

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 16/VI/1989
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE



REQUERIMENTO Nº 122/84

Os Vereadores infra assinados, requerem à
 V.Exa., na forma regimental e após ouvida a douta decisão
 do Plenário seja dispensado dos interstícios regimentais o
Projeto de Lei Nº 65/84,
 oriundo do Codex Executivo

Colatina, 16 novembro 1984

[Handwritten signatures and names on lined paper]

mhs.



P A R E C E R:

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar Projeto de
Lei, Nº 65/87, é pela aprova-
 ção tal como se acha redigido, justificando por
 ser o referido Projeto da maior importância para
 a coletividade, bem como vir ao encontro da Co-
 missão que subscreve.

Sala das Sessões,
 Em, 16 novembro 1987

MEMBROS DA COMISSÃO

JUSTIÇA E REDAÇÃO

[Signature]
[Signature]
[Signature]

ZM.

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
presente sessão
Sala das Sessões *16* / *11* / *1987*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *Unica*
Discussão por: *[Signature]*
Sala das Sessões *16* / *11* / *1987*
[Signature]
PRESIDENTE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA
presente sessão
Sala das Sessões *16-11* | 19*87*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *União*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *16-11* | 19*87*
[Signature]
PRESIDENTE

LEI Nº 3 465

Autoriza a abertura de crédito suplementar a
favor da Câmara Municipal:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir o crédito suplementar de Cz\$ 1.150.000,00 (um mi
lhão e cento e cinquenta mil cruzados) a favor da Câmara Mu
nicipal de Colatina, para reforço das dotações orçamentárias
assim discriminadas:

01 - Câmara Municipal

Atividade: 01010012-01 - Manutenção do Legislativo

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cz\$ 1.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..Cz\$ 150.000,00

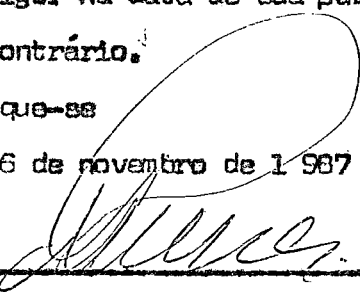
TOTALCz\$ 1.150.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no
artigo primeiro correrão por conta do Provável Excesso de
Arrecadação do corrente exercício financeiro de acordo com
o previsto no § 3º, do artigo 43 da Lei nº 4 320, de 17 de
março de 1 964, constante do demonstrativo que integra a pre-
sente lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 16 de novembro de 1 967



- PRESIDENTE -

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data

- SECRETÁRIO -